

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 27/11

Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R\$ 70.000,00.

PAULO ROBERTO ECCEL, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

04.122.0002.2001 – Manutenção Secretaria Executiva	
3319000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2004 – Manutenção Assessoria Jurídica	
3319000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 28.000,00
15.122.0002.2005 – Manutenção Assessoria de Planejamento e Engenharia	
3319000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 32.000,00
Total Suplementação	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2011:

17.512.0002.2010 – Manutenção Assessoria de Saneamento Básico	
3319000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
04.123.0002.2003 – Manutenção Assessoria Econômica e Contábil / Orçamentária	
3319000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 28.000,00
04.122.0003.2002 – Manutenção Secretaria Geral e Administrativo / Financeiro	
3339000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 32.000,00
Total Anulação.....	R\$ 70.000,00

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 15 de Dezembro de 2011; 42º Ano de Fundação.

PAULO ROBERTO ECCEL
Presidente da AMMVI

